



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL**

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA
(Processo Administrativo nº 61228.001482/2025-10)

INEXIGIBILIDADE Nº 90096/2025

1. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

AUTORIZO o Agente de Contratação e Equipe de Apoio a dar continuidade ao processo, na modalidade exigida pela legislação em vigor, cujo objeto é a Veiculação em painel digital CONIC – Boulevard e CONIC – Highline para Campanha do Dia do Marinheiro (13/DEZ).

2. APROVAÇÃO DO DFD

De acordo com as regras e procedimentos presentes na Lei 14.133 de 2021, que trata sobre normas gerais de licitação e contratação para a administração pública federal, dentre eles o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. Incluído pelo Decreto nº 11.137/2022, aprovo o presente **DFD 197/2025**, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Com fulcro no inciso II, Art. 167 da Constituição Federal; art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967; inciso IV, art. 72, da Lei nº 14.133/2021; inciso IV, art. 5º, da IN SEGES/ME nº 67/2021; declara-se que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e para amparar as despesas do corrente processo foram alocados créditos no Plano Interno O427DV0, Natureza da Despesa 339039.

4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO que a despesa do corrente Processo Administrativo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando apropriada ao orçamento e ao planejamento financeiro da Marinha do Brasil.

Brasília, DF, na data de assinatura.

VIVIANE LIMA ALVES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE